



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 2861 - Ano XV - sexta-feira, 6 de março de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 06/03/2026 17:24

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 041/2026.	2
1.2 PORTARIAS	4
PORTARIA N.º 033/2026	4
1.3 LICITAÇÕES/CONTRATOS	5
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2026	5
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 009/2025.	6
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 010/2025.	7
1.4 RECURSOS HUMANOS	8
EXTRATO EXTRATO CONTRATO PSS N.º 0022025.	8



DECRETO N.º 041/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 010/2026, de 09 de janeiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2471/2026, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a desapropriação de área rural,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 011/2026, de 09 de janeiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2473/2026, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a desapropriação de área rural;

DECRETA

ART. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, que será integrada por, 03 (três) membros lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, indicados pelo Secretário da pasta, dentre eles um Presidente e um Secretário, conforme segue:

Presidente:	<i>Elizeu Rodrigo de Medeiros Matte</i>
Secretário:	<i>Roberto Willian Damiani</i>
Membro:	<i>João Felipe Martins Werle</i>

ART. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis terá por objetivo no âmbito da Administração Direta ou Indireta Municipal, executar e/ou referendar as avaliações de bens imóveis para fins de aquisição, alienação, desapropriação, dos bens imóveis abaixo descritos, para fins de desapropriação.

- *Lote de terras rural nº 251-B, oriundo do seccionamento do lote nº 251 da Gleba nº 2 da Colônia Cielito, contendo a área de 119.925,11 m², ou seja 11,992511 hectares, sem benfeitorias, situada no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 51.703 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Constando pertencer a **Lauzo Alves Rodrigues e outros**.*
- *Parte da Chácara rural nº 85-AC-2-A, oriunda do desmembramento da chácara rural nº 85-AC-2, com 50.000,00 m², sem benfeitorias, do Loteamento Santa Tereza, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 55.452, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do*



*Paraná, constando pertencer a **Bernadete Carvalho Moraes**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 2.2xx.xx4/SSPR e inscrita no CPF sob o nº 409.XXX.XXX-20, residente na cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.*

ART. 3º. Os pareceres de avaliação realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, por solicitação do órgão da Administração Direta ou Indireta Municipal, deverão ser ratificados pelo Secretário Municipal de Planejamento.

ART. 4º. A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis poderá validar e/ou referendar, através da anuência de seu Presidente e membros, laudos e pareceres de avaliação de imóveis elaborados por profissionais e empresas contratadas pelo município.

ART. 5º. Para a elaboração dos pareceres de avaliação, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis poderá requisitar dados e informações junto aos órgãos e entidades da Administração Municipal, ou se necessário colhê-los junto a terceiros.

ART. 6º. - A Comissão especial de Avaliação de Imóveis ficará subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 7º. A Comissão Especial ora nomeada, reunir-se-á no **dia 10 de março de 2026, às 09:00 horas**, para elaboração do Relatório Circunstanciado da situação dos bens imóveis e dos valores encontrados.

ART. 8º. Os serviços prestados por essa Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município, a qual se dissolverá após a conclusão do relatório.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 06 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 033/2026.

Ficam revogados as Portarias abaixo relacionados e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos referentes à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, controle e transparência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as orientações recebidas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias abaixo relacionadas:

Portaria nº 039/2018 – Designa Servidores municipais para atuarem como comissão de recebimento de bens, fiscal de contratos e fiscal administrativo.

Portaria nº 141/2025 – Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração pública.

Art. 2º. A revogação da designação não prejudica a validade dos atos de fiscalização regularmente praticados durante a vigência das referidas Portarias.

Art. 3º. Cabe à autoridade competente, quando necessário, promover nova designação de fiscal de contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se
Publique-se
Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 06 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando o fornecimento de sonorização, iluminação e telão de LED conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **ANA MÁRCIA KAUAL – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 17.778.021/0001-35, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 06 de março de 2026.



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA N.009/2025

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 009/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

<i>Nº</i>	<i>EMPRESA</i>	<i>VALOR R\$</i>
01	Pozzebon Engenharia Ltda	5.449.818,73
02	Arbusa Pavimentação e Construções Ltda	5.449.818,73
03	Samp Construtora De Obras Ltda	5.449.818,73

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 05 de março de 2026



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA N.010/2025

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 010/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Toninato Construtora de Obras	3.689.032,80
02	Samp Construtora De Obras Ltda	3.689.032,80
03	Arbusa Pavimentação e Construções Ltda	3.689.032,80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 05 de março de 2026



EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **MARLI DIAS**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 06/03/2026.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Ensino Fundamental I

VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 06 de março de 2026.